PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar da data de expiração do prazo legal, o pagamento, sem multa, do Impôsto Territorial Urbano.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 16 de setembro de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
-Prefeito Municipal-